

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: [assecom@cantanhede.ma.gov.br](mailto:assecom@cantanhede.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede  
MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: \*\*\*912133\*\*

Data: 24/02/2023

IP com n°: 192.168.200.175

[www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1215](http://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1215)

## SUMÁRIO

### DECRETO

DECRETO: 001/2023 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR EDIMILSON MARQUES DOS SANTOS, ELEITO PARA A LEGISLATURA 2021 A 2024



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -  
DECRETO: 001/2023****DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR EDIMILSON MARQUES DOS SANTOS, ELEITO PARA A LEGISLATURA 2021 A 2024.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e considerando os termos do Art. 8º, Inciso I, §§ 1º e 2º do Decreto Lei nº 201, de 27/02/1967, que diz:

“Art. 8º - Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando:

I – Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

§ 1º - Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente.

§ 2º - Se o Presidente da Câmara se omitir nas providências no parágrafo anterior, o suplente do Vereador ou o Prefeito Municipal poderá requerer a declaração de extinção do mandato por via judicial, e se procedente, o juiz condenará o Presidente omissor nas custas do processo e honorários de advogado que fixará de plano, importando a decisão judicial na destinação automática do cargo da Mesa e no impedimento para nova investidura durante toda a legislatura”

CONSIDERANDO: Que a renúncia foi apresentada nesta Casa, através de requerimento escrito, assinado pelo vereador Edimilson Marques dos Santos, com firma reconhecida no Cartório do Ofício único do Município de Cantanhede, com data de 15 de fevereiro de 2023, com reconhecimento feito por autenticidade, indicando que o próprio vereador praticou o ato.

**RESOLVE:**

01) Comunicar ao Plenário desta Casa de Leis a Renúncia do Vereador EDIMILSON MARQUES DOS SANTOS;

02) DECLARAR extinto o mandato do Vereador EDIMILSON MARQUES DOS SANTOS, eleito para a legislatura 2021 a 2024.

03) Mandar lavrar em ATA a Declaração de Extinção do Mandato.

04) Registre-se e Publique-se.

PALÁCIO “RANA AGEME”, GABINETE DA  
PRESIDÊNCIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO NONATO NUNES MARTINS  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## EQUIPE DE GOVERNO

**José Martinho dos Santos Barros Barros**  
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

**Leonilson Mário da Conceição**  
Secretaria Municipal de Esportes

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretaria Municipal de Administração

**Emerson Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Antônio Araújo Silva Teixeira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Evilane Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Governo

**Clodomir Reis Santos**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Wilson Brito Ferreira**  
Secretaria Municipal de Agricultura

**Francisco Cilas da Silva Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Jairon Dantas Paiva**  
Secretaria Municipal de Saúde

